

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@gruposjbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



TJDF Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara de Família de Brasília
SMA5 Trecho 3 Lotes 04/06, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF
- CEP: 70610-906 Telefone: (61) 3103-1838/3103-1842; Fax: (61) 3103-0314; Email: 02vfamilia.bsb@tjdft.jus.br Horário de atendimento: segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 19:00

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - INTERDIÇÃO

Processo Nº 0743072-44.2021.8.07.0016
Ação: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA LEITE, JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA NETO
REQUERIDO: MARIA VILMA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA
A Dra. **BIANCA FERNANDES PIERATTI**, Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0743072-44.2021.8.07.0016**, ajuizada por REQUERENTE: ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA LEITE, JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA NETO em desfavor de REQUERIDO: MARIA VILMA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA, foi **DECRETADA**, mediante sentença proferida em 07/03/2022, devidamente transitada em julgado em 05/05/2022, a **INTERDIÇÃO** de **MARIA VILMA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileira, dona de casa, divorciada, CPF 690.369.181-20**, por ser portador(a) de **Demência de Alzheimer**, tendo sido declarado(a) incapaz de cuidar de si mesmo(a) e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador(a) **JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da CI 819466 SSP DF e CPF 308.432.191-49, para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 19 de maio de 2022. 07:47:34. Eu, Heber Moreira, Diretor de Secretaria, conferi e assino digitalmente.

HEBER MOREIRA
Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 329... em 23/05/2022 16:04:59
Número do documento: 220519055603200000119595182
<https://pje.trf3.jus.br/44356/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?7=220519055603200000119595182>
Assinado eletronicamente por: HEBER MOREIRA - 19/05/2022 08:56:06

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/GAP-DF/2022

OBJETO: contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas nas dependências do CINDACTA I e dos seus Destacamentos apoiados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 30/05/2022, a partir das 9h. Endereço: Siteo www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2022 às 9h no Siteo www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2022, às 9h, no siteo www.comprasnet.gov.br.
Maiores informações, telefone (61) 3364-8225.
E-mail: gapdf.licitacoes@gmail.com

MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-DF

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Tradicional nº 15/GAP-DF/2022

OBJETO: Cessão de uso de imóvel de domínio da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 27/05/2022, a partir das 09h. Endereço: Siteo www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 09h no Siteo www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2022, às 10h no siteo www.comprasnet.gov.br.
Maiores informações, telefone (61) 3364-8225.
E-mail: gapdf.licitacoes@gmail.com

MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GDF
É tempo de ação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da **Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV**, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Centro de Convivência do Idoso, localizado na Praça Linear 03 da Quadra 102 e Promotória de Justiça de São Sebastião - MPDFT, localizada no Centro de Múltiplas Atividades, todos em São Sebastião - RA XIV. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 29 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84604170097?pwd=ZUdtb0M1dmtaL2tpMHhFWjJlUml4dz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003921/2022-83 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Centro de Convivência do Idoso, localizado na Praça Linear 03 da Quadra 102 e Promotória de Justiça de São Sebastião - MPDFT, localizada no Centro de Múltiplas Atividades, todos em São Sebastião - RAXIV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura – SUPROJ/SEDUH

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Substituto¹

¹ Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2022, pg. 69/70.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 001/2022

PROCESSO: 0009342/2021. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de assistência domiciliar, nas modalidades de atendimento e internação domiciliares, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Pró-Saúde do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, no âmbito do Distrito Federal, nos termos do edital e dos seus anexos.

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU e no Jornal de Brasília, podendo ser alterado de acordo com o interesse da Administração.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: As propostas de credenciamento serão recebidas de acordo com o calendário anual, divulgado pelo Núcleo de Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde- NUCRE/TJDF, no endereço: SGAN 909, Módulo D/E, Bloco D, 1º Andar, Sem Ala, Sala A 08 (Antiga Vara da Infância e da Juventude) Brasília/DF, CEP 70790-090, mediante prévio agendamento, nos termos do subitem 8.1 do edital. A homologação do credenciamento obedecerá ao disposto no subitem 9.1 do edital. O Edital encontra-se, sem ônus, no siteo www.tjdft.jus.br.

Brasília, 27 de maio de 2022
Isabella Brito
Secretária de Contratações e Gestão de Materiais

Ligue e anuncie
nos Classificados do
Jornal de Brasília

99637-6993

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h